



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.751

EMENTA: DENOMINA RUA ELOY PEREIRA PIMENTEL A ATUAL RUA SANTA LUZIA, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA LIMPA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Eloy Pereira Pimentel, a atual Rua Santa Luzia, situada no Bairro Água Limpa, neste Município.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo, nos termos da Lei nº 3.443/98, dar cumprimento ao que preceitua o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 2002.

Gothardo Lopes Netto
Presidente

Proj. Lei nº 148/01
Autor: Ver. Pedro Magalhães
amps.



PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº. 435
DE 25 / 07 / 02